## Região Autónoma da Madeira Assembleia Legislativa

Gabinete da Presidência Chefe de Gabinete



Funchal, 03 de Julho de 2008

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de
S.Excia o Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento
Lisboa

- A DAPLEN - A DAC & 1 < 6 ? (miss) 08.87.04 - Landa

Assunto: Parecer

Exmo. Senhor,

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de enviar a V.Excia, conforme o solicitado, o Parecer da 2ª Comissão Especializada (Economia, Finanças e Turismo) desta Assembleia Legislativa, relativamente ao projecto de lei nº539/X que "DEFINE UM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS".

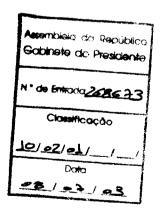
Com os melhores cumprimentos,

CONTROL OF THE STREET

O Chefe de Gabinete da Presidência

Lin Filipe Jather

Luis Filipe Malheiro



Edificio da Assembleia Legislativa da Madeira - Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses - Funchal - Telefone: 291210500 - Fax: 291231959 - endereço electrónico: filipemalheiro@alrm.pt



03.07'2008 11:07 #5010 P.002/002



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

2º Comissão Especializada Permanente Economia, Finanças e Turismo

Projecto de Lei n.º 539/X que "Define um regime de acompanhamento e controlo da evolução dos preços de combustíveis"

## PARECER

A 2ª Comissão Especializada de Economia, Finanças e Turismo da Assembleia Legislativa da Madelra reuniu aos 26 días do mês de Junho de 2008, pelas 14.30 horas, a fim de analisar o Projecto de Lei em epígrafe, tendo deliberado dar o seguinte parecer:

Após análise do Projecto de Lei nº 539/X da autoria do Bloco de Esquerda, a 2ª Comissão Especializada de Economia, Finanças e Turismo da Assembleia Legislativa da Madeira não concorda com o teor da proposta apresentada, uma vez que é seu entendimento que o factor determinante para a escalada dos preços não reside na liberalização, mas sim na necessidade de ser instituído um mecanismo mais apertado de acompanhamento da formação dos preços dos combustíveis, de forma a que seja possível monitorizar, a todo o tempo, os preços praticados, devendo a Autoridade para a Concorrência intervir, aplicando pesadas multas, quando forem praticados preços abusivos.

Sendo assim, a Assemblela Legislativa da Madeira entende que cabe ao Estado Português encontrar mecanismos capazes de atenuar a actual escalada de preços dos combustíveis, de forma a salvaguardar os interesses das empresas e das famílias portuguesas.

Este parecer foi aprovado com os votos a favor dos deputados do PSD e com a abstenção do deputado do PS.

Funchal, 26 de Junho de 2008

Nīvalda Goncalves